



## PORTARIA DE Nº 481, EM 30 DE JULHO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a licença médica de servidora efetiva que abaixo especifica.

O **Prefeito do Município de São João-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, datada em 05 de abril de 1990;

Considerando, o requerimento de nº 1081/2019;

## Resolve:

- **Art. 1º** Conceder a licença médica, pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora efetiva: SANDRA MORAIS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 024.659.604-07, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeito retroativo ao dia 23/07/2019, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 30 de julho de 2019. Registre-se e Publique-se

> José Genaldi Ferreira Zumba - Prefeito -